



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600295-33.2020.6.17.0057 - ARCOVERDE - PERNAMBUCO

RELATOR: DESEMBARGADOR EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR ARCOVERDE (PSC/PTC/PSB/PRTB/MDB/PP)
ADVOGADOS DO(A) RECORRENTE: PEDRO MACIEIRA RIBEIRO DE PAIVA - PE0029583,
ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE FILHO - PE0041665, CESAR RICARDO BEZERRA
MACEDO - PE0020666, ANSELMO PACHECO DE ALBUQUERQUE - PE0009825

RECORRIDO: MARIA ILZA PEREIRA
ADVOGADO DO(A) RECORRIDO: RIVALDO LEAL DE MELO - PE0017309, EDIMIR DE
BARROS FILHO - PE0022498A

ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL
ANTECIPADA NEGATIVA. REDE SOCIAL (FACEBOOK). OCORRÊNCIA.
APLICAÇÃO DE MULTA.

1. A liberdade de manifestação do pensamento, expressa na Constituição Federal, não possui caráter absoluto, encontrando limites nas garantias constitucionais de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem.
2. A norma eleitoral vigente, guiada pelos preceitos da Carta Magna, permite a qualquer pessoa natural se manifestar espontaneamente na *internet*, em matéria político-eleitoral, desde que não venha a ofender a honra ou a imagem de candidatos, partidos ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos. A aludida autorização normativa antecede o período das campanhas oficiais, mas, sempre, desde que respeitadas as disposições legais da norma atual.
3. Os fatos trazidos no vídeo publicado se revestem de inverdades, visto que não provados, e maculam a imagem e honra do pré-candidato, o que atrai a incidência da norma eleitoral.
4. Hipótese em que os elementos constantes nos autos demonstram propaganda eleitoral antecipada negativa realizada em 22/09/2020, por meio da divulgação de vídeo no Facebook, que impõe a pertinente reprimenda legal, para salvaguardar, ainda, a lisura do processo eleitoral.
5. Recurso provido, para fins de imposição de multa no valor de R\$ 5.000,00.



ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao Recurso, para aplicar multa no mínimo legal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator.

Recife, 03/12/2020

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

Relator



RECURSO ELEITORAL 0600295-33.2020.6.17.0057

(ARCOVERDE)

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL EDILSON NOBRE:

Trata-se de recurso apresentado por COLIGAÇÃO “UNIÃO POR ARCOVERDE” em face de sentença que julgou parcialmente procedente a representação, para determinar que a ora recorrida, MARIA ILZA PEREIRA, abstenha-se de reproduzir vídeo refutado na inicial (Id. 3277976) e de realizar novas postagens nas mídias sociais com conteúdo de propaganda eleitoral negativa em face do Sr. Israel Rubis, candidato a Vice-Prefeito, na Coligação ora recorrente.

Irresignada (Id. 8936361), a recorrente alega que o vídeo divulgado não pode ser analisado sob a ótica da liberdade de expressão, eis que insinua, de forma criminoso, sem provar, que um servidor público que não possui nenhuma mácula nos seus quase 15 anos de serviços prestados, seja como Policial Militar, seja como Delegado de Polícia, cometeu crime grave, quando, na realidade, o mesmo sequer participou da operação policial que a recorrida aponta no vídeo em tela. Invoca suas pretensões no art. 57-D, § 2º, da Lei 9.504/97. Defende que, com o conteúdo publicado, houve má-fé e tentativa de influenciar o eleitorado, causando desequilíbrio no pleito que se avizinha, em benefício do candidato a Prefeito por ela apoiado, da Coligação “Muda Arcoverde”, adversário da Coligação ora recorrente. Requer o provimento do recurso, ao fito de ser a recorrida condenada em multa.

Em sede de contrarrazões (Id. 8936461), a recorrida informa que retirou a postagem objeto da demanda de sua página pessoal e que veiculou matéria que já tinha sido publicada por terceiros, acerca de uma manifestação de popular da localidade, e que em nenhum momento se refere ao Sr. Israel Rubis como candidato a Vice-Prefeito, mas, sim, à sua conduta praticada no exercício de sua função como delegado de Polícia Civil. Esclarece que veiculou matéria que foi inclusive objeto de matéria jornalística e que se tornou de conhecimento generalizado da população. Entende não haver “fake news”, tampouco cabimento de multa.

O Ministério Público Eleitoral ofertou parecer pelo provimento do recurso, para que a sentença seja reformada e a recorrida, condenada a pagamento da multa do art. 36, § 3º, da Lei 9.504/-1997, por propaganda eleitoral antecipada negativa.



É o relatório.

Recife, 3 de dezembro de 2020.

EDILSON NOBRE

Desembargador Eleitoral Relator



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR EDILSON PEREIRA NOBRE
JUNIOR

REFERÊNCIA-TRE	: 0600295-33.2020.6.17.0057
PROCEDÊNCIA	: ARCOVERDE - PERNAMBUCO
RELATOR	: DESEMBARGADOR EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR ARCOVERDE
(PSC/PTC/PSB/PRTB/MDB/PP)

RECORRIDO : MARIA ILZA PEREIRA

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL EDILSON NOBRE (RELATOR): A controvérsia é instaurada em razão da publicação em perfil de rede social (“Facebook”) da recorrida, no dia 22/09/2020.

O vídeo em tela traz a seguinte legenda:

“Denúncia. Olha o que essa moça e sua família passou humilhações e agressões 20/09/2019. A pessoa a qual ela se refere é o Senhor #Delegado Israel pré-candidato a vice-prefeito de Arcoverde”.

Segue a sua degravação, na íntegra, conforme trazido aos autos (Id. 8934911):



“Boa noite. Gente, estou fazendo esse vídeo primeiramente para falar algumas verdades, né. Que a população precisa saber, né. Até porque passei esse tempo todinha calada, porque estava sem redes sociais, entendeu? Então reabri outro “Face” e simplesmente estou aqui para falar porque todos ... certo que muitas pessoas vai ficar julgando, vai ter muitos comentários, enfim, mas eu tenho boca e eu falo mesmo, porque a verdade sempre é bem vinda, entendeu?”

Então todos precisam saber.

Primeiramente eu quero parabenizar o delegado Israel pelo seu excelentíssimo trabalho, esta de parabéns, entendeu? Porém quero fazer uma pergunta, entendeu? Que até hoje eu estou aqui me perguntando e não tenho resposta, entendeu? O senhor esta fazendo seu excelentíssimo trabalho, perfeito! Não tenho do que reclamar, mas Dr. Israel me fala uma coisa, é certo chegar na casa das pessoas e invadir? Beleza, tá certíssimo, com certeza, eu não tenho do que falar, você tá certo. Agora assim, tortura, tortura é certo? [1https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1028502200924536&id=16557164](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=1028502200924536&id=16557164)

Até onde eu sei Dr. Israel, a gente não deve chegar nas casas das pessoas como se fosse o pior traficante do mundo, o pior bandido ou sei lá o quê. Até porque minha cunhada, qual foi o mau que ela fez para o senhor?

É...qual o risco que ela traria quando o senhor entrou na casa dela junto com seus parceiros de trabalho? Qual o risco que ela tinha em chegar dentro de casa, da casa dela, ter invadido, beleza, e simplesmente ter torturado ela?

Ter arrastado ela pelos cabelos, nua! Num foi isso?! Ter colocado bolsas na cabeça dela pra fazer ela falar as coisas que o senhor queria escutar, entendeu? E até onde eu sei Dr. Israel isso é totalmente ilegal, isso não é certo, entendeu? Por que isso não é certo?

Porque tortura Dr. Israel era do tempo dos escravos, entendeu? E lei nenhuma, lei nenhuma obriga você a falar uma coisa que você não quer falar, entendeu? Então não tinha precisão do senhor torturar ela não, e além de torturá-la ameaçou, num foi isso?

O senhor falou que se ela chegasse na delegacia e dissesse pelo menos que ele tinha triscado...que o senhor tinha triscado algum dedo nela, o senhor mandaria matar uma das cunhadas dela, exemplo: Eu! Ou algumas das minhas irmãs, num é isso? Ou um dos filhos dela, porque não daria em nada, sabe por que o senhor disse isso pra ela? Porque ela era uma traficantezinha “véia” safada, hã...e *que se por um acaso* é...matasse algum de nós ou algum dos filhos dela, não daria nada porque o senhor ia dizer isso era dívida de droga, num é isso? Isso é totalmente ilegal. Dr. Israel eu não estou batendo de frente com o senhor, não, entendeu? Mas só acho que a gente deve trabalhar certo, sabe por quê? Porque assim, eu vejo cada coisas absurda por ai. Eu não vejo esse negócio de tortura, até onde eu sei doutor delegado, tortura... pra mim, tortura é pra quem comete coisas



bárbaras, tipo: pra essas pessoas que matam criancinhas de formas brutas, entendeu? Matam pessoas idosas, pessoas inocentes, entendeu? Ai pra isso aí eu sou a favor sim da tortura, entendeu? Agora pra um “Zé droguinha”, pra uma pessoa... rapaz, que num...por que foi pega com uma maconha, com uma pedra de crack, alguma coisa, meu Deus! Ai é obrigado torturar? Por que isso? E mais Dr. Israel, outra coisa que eu, eu até hoje tô indignada, entendeu? O senhor esta fazendo um excelente trabalho? Tá! Tá sim, com certeza, está de parabéns sobre isso. Agora doutor tanto o senhor como seus companheiros de trabalho estão agindo totalmente errado, entendeu? Estão agindo totalmente errado. Por que, uma pergunta que eu tenho pra fazer, qual o risco, qual o risco que eu, Keyla Andrade, sou pra população, fala? Hum? Porque invadiram minha casa, entendeu, não invadiram não porque eu abri com minhas próprias mãos, veio um mandado pra minha casa eu abri, entendeu, a porta. Quando eu abri a porta, que eu pedi para me trocar pois eu estava com um vestido transparente, entendeu? Eu pedi pra me trocar e fui....bateram em mim, me agrediram, me algemaram, como seu eu fosse uma, uma..a pior traficante do mundo, entendeu? E eu trabalho, eu trabalho faz muito tempo, tudo que eu tenho, tudo o que minha irmã tem, tudo é, foi do nosso suor num foi através de droga não, doutor.

Né porque eu tenho meu irmão preso, porque meu irmão tinha as coisas erradas dele, mas ele num é o pior traficante do mundo, não. Porque o pior traficante ta por ai solto, entendeu? E quando são pegos, como eu vejo por ai, que tem traficante da pesada que é pego, explique como é que são tratados? Eu falo! São tratados como príncipes, sabe por quê? Até fotos tiram com eles para exhibir, “poxa, peguei o prior traficante do mundo”. Agora eu pergunto uma coisa, triscam alguma unha neles? Não. Sabe por que não triscam nenhuma unha neles, sabe por que são tratados como reis? Porque tem dinheiro. Ai chega nas ponta de rua, eu não tenho vergonha de dizer não que eu moro na ponta de rua, não tenho vergonha, não. Eu gosto da minha rua, pode ter maloqueiro, pode ter o que for, eles façam a vida deles eu faço a minha, entendeu? Ai né porque eu moro aqui que o povo deve chegar aqui, tipo vocês chegam, invadem e tratam a gente como se a gente fosse de favela, como se a gente fosse os piores bandidos, como se fosse a pior ameaça pro mundo. Já chega batendo, já chega é ...quebrando porta, fazendo como se a pessoa fosse o pior vilão do mundo. Isso é totalmente errado doutor, entendeu? Se o senhor chega, bate de boa, a pessoa abre, ou até mesmo se não abrir a porta, como minha cunhada não abriu a porta, entendeu, mas isso não seria motivo doutor, do senhor entrar dentro da casa dela, tortura-la, ameaça-la, arrancar os cabelos e ainda dizer que se ela abrir a boca um da gente morre. Isso doutor é forma de trabalhar, eu pergunto ao senhor? Hã? É lógico que não é, mas o Sr faz isso sabe por quê? Porque se a gente for falar pra algum juiz, que é o que comanda, quem somos nós? Quem é a voz da gente pra voz do senhor, me fala? Nós falando e um cachorro falando é a mesma coisa porque não dá em nada, entendeu? Não dá em nada. Entraram dentro da minha casa, me bateram, entendeu, me bateram, bateram no meu filho de menor, agora diga por quê? Por causa de nada, de nada, de nada. Porque não acharam nada dentro da minha casa, entendeu? Eu não disse nada de mais, apenas a palavra que eu disse foi “isso esta errado”, eu reconheço os meus direitos e levei foi um tapa na cara, meu filho levou outro tapa na cara, entendeu?



Isso é totalmente errado doutor. A forma que vocês estão trabalhando esta errada entendeu? Eu não to querendo dizer “pare com isso, o senhor esta errado em tá fazendo isso”, não, o senhor esta totalmente certo em ta fazendo essa operação, vamos acabar com esse negócio de droga, tudo bem, beleza, o senhor esta totalmente certo, entendeu? Agora é a forma de trabalhar doutor, não existe. Eu quero saber qual o risco que eu corro, que eu dou pra população, que eu dou pra população pra chegar dentro da minha casa, invadir como se eu fosse uma bandida, entendeu? Simplesmente vim me bater sem eu fazer nada, e o que é pior viu, me algemar dentro da minha casa doutor, hã, fala ai? Eu fui algemada dentro da minha casa, eu fui torturada, aqui oh (mostra o cotovelo para a câmara), aqui oh, não sei se da pra ver, mas eu já fiz o exame de corpo de delito, entendeu? Aqui oh, isso aqui foi tortura de vocês, entendeu? Agora por causa de quê? Por causa de nada.

E sabe o que foi que eles disseram quando eu falei, “que isso não ia ficar por isso mesmo, porque eu vou procurar os meus direitos”? Pediu para eu me calar, pediu para eu me calar. Disse sabe o quê? “Quem mandou você reagir?”. Ai eu pergunto aos senhores, aonde que eu, sem tá devendo nada, sem ter nada de errado dentro da minha casa, só porque eu pedi para trocar o vestido que era transparente e eu não vou mentir, eu estava nua, qual o risco? O que de errado eu fiz, pra ser algemada, levar tapa na cara, ser arrastada e ficar nua perante vocês porque o vestido caiu a alça e eu fiquei totalmente nua? Isso é totalmente errado. Isso é errado porque eu vejo muitas coisas erradas por ai, poxa.

Eu vejo por ai ô, pessoas que matam e são tratados sabe como quê? Não são tratado como, “matou” “é um assassino” não, é o suposto assassino, o suspeito de ter assassinado, entendeu? Às vezes tem vídeo que mostra que aquela pessoa foi quem fez o, a coisa bárbara, mas não são tratados ...e outra, viu! Muitos casos se pagar fiança sai. Não leva um arranhão, pagou fiança sai. E a família do que aconteceu o crime é quem fica lá sofrendo e num fazem nada com eles. Que justiça é essa, me fala? Por que o certo doutor delegado Israel, o certo é trabalhar de forma certa. Se o senhor tá nessa operação, beleza. Entrou dentro da casa da criatura para procurar algum tipo de droga, tudo bem, tá certo, mas entra dentro da casa, se a pessoa reagir, reagir, é que colocam algema, não é obrigado bater, mas se não reagir por que tratar como traficante daqueles da pesada, daqueles bandidão que tá correndo risco pra população? Hã, me fala? Isso é totalmente errado, entendeu? Eu estou calada esse tempo todo porque eu estava sem redes sociais, hã, eu consegui agora reativa porque até meu celular tomaram de mim, eu estou sem celular, comprei esse agora, porque estava sem, entendeu? E outras coisas que acho totalmente errado doutor, o senhor num é “tão assim”, então por que não vai resolver o caso da menina Beatriz que a mãe fica chorando bem cedo, meio dia, de noite, até hoje esse caso não foi solucionado, hã!? Ao invés de ficar correndo atrás desse “Zé droguinha”, hã, fazer isso, procurar esses “caso”, esses casos pesados. Num quer dizer que eu tô pedindo pro senhor sair do caso de investigação de droga não, de jeito nenhum, entendeu? É pra o senhor correr atrás sim, mas saber trabalhar doutor, num estou batendo de frente com o senhor não, apenas estou falando uma verdade, que não só o senhor tem que escutar como a população tem que saber, entendeu? Porque a população tá vendo o



senhor ai, um bom delegado, tão colocando o senhor até num altar, entendeu? É capaz se Deus descer hoje na terra o pessoal não enxergar Deus, porque só tá enxergando o senhor, os olhos só tão vendados para o senhor, por quê? Porque não tá sabendo da realidade como o senhor esta trabalhando. Isso ai é uma forma totalmente errada. Minha cunhada ficou calada! Por que minha cunhada ficou calada? Com medo! Mas eu não tenho medo não, doutor. Eu não tenho medo de falar a verdade não. Por mais que o juiz ache que eu esteja errada, porque eu estou falando isso sem ter provas, mas eu falo porque eu não tenho medo de falar a verdade. E sabe por que eu não tenho provas? Quer que eu diga? Porque o senhor não deixou a gente filmar. Porque aqui dentro da minha casa o meu filho ia pegar o meu celular pra filmar e não deixaram. Sabe o que foi que disseram? Que se meu filho pegasse o meu celular pra filmar o que tava acontecendo aqui, eu algemada em cima do meu sofá, dentro da minha casa e sendo torturada por vocês. Sabe o que foi que ele disse? Que simplesmente ia me jogar dentro da mala do carro, ia me levar pra delegacia, ia colocar um monte de coisas na minha ficha pra me incriminar, entendeu? Por isso que todos nós ficamos calados, vocês ameaçam. O juiz não sabe a forma que vocês tão trabalhando, entendeu? Pra o juiz tá tudo perfeito, por quê? Vocês fizeram a prisão, tá tudo OK, e vocês colocam lá o que vocês querem, beleza, tá tudo OK. Mas não tá! Sabe por que não tá? Porque vocês estão trabalhando de forma errada, entendeu? Vocês estão trabalhando totalmente de forma errada, isso não existe doutor. Não existe! Eu vejo tantos casos por ai, poxa, que realmente a polícia poderia cair em cima com tudo. Casos de barbaridades que, poxa, aqueles casos sim, se batesse na pessoa que fez um crime com uma criancinha, com um senhorzinho, com uma pessoa inocente, crimes bárbaros, que chega a levar a morte e outras coisas mas, poxa, tudo bem! Eu aceito que sejam torturados mesmo, pra pagar, apesar de que, a gente não deve fazer justiça com as próprias mãos, entendeu? Porque quem tá aqui pra nos julgar e pra fazer a justiça é Deus e não a gente. Mas como o ser humano não... todos não pensamos iguais, entendeu? Então assim doutor, se acontece um caso desse, de tortura com criança, com idoso, com pessoas inocentes, essas pessoas, tudo bem, já que vocês gostam de torturar, oh ai, vão torturar essas pessoas doutor. O caso daquele meni... daquele homem com a namorada dele, que mataram aquela menina, eu esqueci até o nome, que jogou do andar em baixo e hoje tão por ai, bem tranquilo, tem, tem.. já tão até tendo visitas, é, como é que se fala? Tão saindo pras ruas, tal, entendeu? O caso do jogador que matou a esposa e deu sumiço ao corpo, por que não torturaram ele pra ele dar de conta do corpo? Então quer dizer que uma pedra de crack vale mais do que uma vida, do que um corpo, é isso? Hã?! São perguntas que eu não consigo entender, entendeu seu delegado? Me desculpe eu estar sendo bem sincera com o senhor, entendeu? Mas eu não poderia ficar calada diante de uma situação dessa não, entendeu? Porque tem muitos casos errados que eu vejo por ai, e eu, sabe o que eu vejo? Eu vejo dinheiro correndo por ai, e a pessoa sendo solto. Ai “Zé droguinha” lascado ”veio”, tipo os que foram pegos agora a pouco mesmo, só porque foram pegos com umas pedrinha de crack com alguma coisa ai são torturados, né! São... tudo bem que o senhor queira tratar como traficante, beleza! Cada um, cada um. Agora torturar doutor! Bater, hã! E mais, em mulher, como o senhor fez com minha cunhada, como os seus companheiros fizeram comigo isso é totalmente errado, totalmente errado, entendeu?



Eu não corro nenhum risco pra população não. Eu sou uma pessoa do bem, eu trabalho desde os meus 12 anos de idade, minha irmã trabalha desde os 09 anos de idade, que ela trabalha em casa de família, entendeu? Tudo o que nós temos é graças ao nosso suor, num é graças a dinheiro de droga não. Porque eu tenho meu irmão que é errado, num é obrigado a família toda ser errada não, entendeu? Num é nem errado, porque é assim, ele tem as coisas erradas dele pra lá, mas ninguém se mete, ele já é de maior, entendeu? Agora uma pergunta que eu também tenho pra dizer pra o senhor, quem hoje em dia num tem ninguém errado na família, fala? Quer dizer que a família do senhor todos são tudo santos, num tem ninguém errado, né? Só tem gente errada em famílias pobres, hum? E por que eu vejo muitas coisas por ai? Vejo policiais envolvidos com coisas erradas e sendo presos, né. Igual tem por ai afora. Ai quer dizer que só os policiais de fora é que são envolvidos com coisas erradas, é isso? Eu vejo filho de delegado sendo preso, porque tem por ai também, que fazem coisas errada, entendeu? Então o senhor tem que analisar que num só o pobre que faz as coisas erradas não. Todo mundo faz, entendeu? Nem todo mundo na família, todos da família com certeza tem um errado. Tem um errado, dois errados, mas tem, ninguém é santo, ninguém é perfeito, mas num é obrigado todos serem não doutor. Entenda. Graças a Deus eu trabalho, meu dinheiro é honesto, entendeu? Tudo que eu tenho, graças a Deus é graças ao meu suor. Tudo que a minha irmã tem é graças ao suor dela, num é referente a droga. De jeito nenhum. Nós num vive disso não, entendeu? Então a gente não devemos julgar. Outra coisa também que eu acho errado. O pessoal por ai matam, atropelam as pessoas, matam. São pegas, nem são algemadas. Chegam com advogado na delegacia, num chega nem a entrar lá pra dentro, são soltos. E quem se lasca, quem são? A família dos que morreram é os que se lascam, sabe por quê? Porque é os que vão ficar sofrendo. Ai essas pessoas não são, são pegos “bêbas no volantes”, num é? São pegos bêbados “no volantes”, atropelam, matam, né! São pegos, levados como... como é que eu digo? Eu nem sei como... são pegos como pessoas da sociedade levados pra delegacia, tratados muito bem direito e quando chegam lá nem teste do bafômetro são feito porque corre dinheiro no meio, com certeza, e num saem, num entram nem lá pra dentro. Pagou fiança, tchau, num é isso? Isso é certo? Tem muita coisa errada doutor. Muita coisa errada. Entende? Então eu tô fazendo esse vídeo doutor, não é pra bater de frente com o senhor, não é pra bater de frente com o juiz, num é pra bater de frente com seu ninguém, é simplesmente para falar a realidade que aconteceu na minha casa. Pra falar a realidade pra mostrar para o pessoal quem o senhor é. Porque o senhor tem que mudar essa sua forma de trabalhar, entendeu? Tá fazendo umas coisas certas e outras erradas, isso é totalmente errado. Porque tortura não tá na lei doutor. Até onde eu sei, até onde eu sei dos meus direitos, tortura não é certo. Algemar uma pessoa dentro da sua própria casa sem corre nenhum risco para a população, não é certo. E tudo isso aconteceu aqui, por que eu iria ficar calada diante de uma situação dessa? Que eu estou vendo que esta errado, me fala! Não existe isso. Então.., num sei, o pessoal, uns vão ficar me julgando, né, infelizmente. Mas porém eu não estou falando nenhuma mentira não. Tudo que eu estou falando aqui é tudo verdade. Tudo que eu estou falando aqui é tudo verdade. Eu não “percaria“ o meu tempo fazendo um vídeo desse pra ta falando nenhuma mentira não, entendeu? Até porque eu sei que tudo isso que eu tô falando é sério,



entendeu? Então doutor, infelizmente, o senhor tem que mudar essa sua forma de trabalhar, porque torturar as pessoas tá passando dos limites, não existe isso. Então é isso, vou terminar esse vídeo e a verdade tinha que sair, porque o povo não tá sabendo de nada, num soube de nada que aconteceu aqui em casa, as vezes as pessoas só escutam assim comentários, mas ninguém sabe da realidade que aconteceu aqui, entendeu? E eu tinha que falar, eu tinha que falar! Eu não vou ficar calada diante de uma situação dessa, num vou, não tem quem faça. Só uma pessoa faz eu me calar, Deus. Entendeu. Então doutor vamos observar essas coisas, entendeu. Infelizmente eu tô sendo bem sincera, viu, o senhor esta totalmente errado. Totalmente errado. Infelizmente eu tô sendo bem sincera.”

De início, anoto o cunho eleitoral pertinente ao vídeo em tela, porquanto se tem em conta fatos supostamente ocorridos ainda em 2019, que são trazidos às redes sociais em período já próximo do certame, em desfavor de pretense candidato, conforme se vê da própria legenda supra.

A recorrente defende que o conteúdo então divulgado traz notícias falsas em desfavor do Sr. Israel Rubis, candidato a Vice-Prefeito na chapa majoritária da recorrente, imputando-lhe a prática de diversos crimes, como abuso de autoridade e tortura, com o objetivo de desconstituir a popularidade do candidato, que é Delegado de Polícia, caracterizando, assim, propaganda ilícita, que acarretaria desequilíbrio ao pleito.

Penso que assiste razão à apelante.

De fato, o teor da publicação não se amolda aos permissivos atinentes à liberdade de expressão, caracterizando propaganda eleitoral negativa a partir do momento que induz o eleitor a uma abstenção de voto no tocante ao pretense candidato, já que, em seu desfavor, são tecidas considerações gravíssimas, imputações criminosas, inclusive.

O fato é que, em paralelo à fala da recorrida, não foram trazidos elementos que denotem a plausibilidade das imputações feitas ao prejudicado, não se tendo notícias de processos abertos em desfavor do referido candidato, o que conduz à conclusão de que se trata de disseminação de notícias falsas, de cunho negativo.

Ponto que situações análogas já foram aqui enfrentadas:



"ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA. REDES SOCIAIS (WHATSAPP E FACEBOOK). OFENSA A PRÉ-CANDIDATO. IMPUTAÇÃO DE PRÁTICA CRIMINOSA SEM COMPROVAÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

1. A liberdade de manifestação do pensamento, expressa na Constituição Federal, não possui caráter absoluto, encontrando limites nas garantias constitucionais de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem.

2. A norma eleitoral vigente, guiada pelos preceitos da Carta Magna, permite a qualquer pessoa natural se manifestar espontaneamente na em matéria internet, político-eleitoral, desde que não venha a ofender a honra ou a imagem de candidatos, partidos ou coligações, ou divulgar fatos sabidamente inverídicos. A aludida autorização normativa antecede o período das campanhas oficiais, mas, sempre, desde que respeitadas as disposições legais da norma atual (Res. TSE 23.610/2019, art. 27, §§ 1º e 2º).

3. Hipótese em que os elementos constantes nos autos demonstram que os recorrentes desbordaram os limites permitidos pela legislação, imputando, ao pré-candidato representante, a incidência em prática delitativa, em prejuízo aos cofres públicos e à sociedade, mediante uso de expressões e afirmações não comprovadas, postura que funciona como um verdadeiro não pedido de voto, caracterizando propaganda eleitoral antecipada negativa, irregular, que impõe a pertinente reprimenda legal, para salvaguardar, ainda, a lisura do processo eleitoral.

4. Recurso não provido."

(Recurso Eleitoral n 060004243, ACÓRDÃO n 060004243 de 30/09/2020, Relator(aqwe) EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 30/09/2020)

"ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ANTECIPADA NEGATIVA. CARACTERIZAÇÃO. OFENSAS À HONRA E À IMAGEM. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. Dos §§ 1º e 2º, art. 27, da Resolução 23.610/2019, extrai-se que a liberdade de manifestação encontra restrição em três hipóteses: a) no anonimato; b) quando ofender a honra ou a imagem de candidatos ou partidos políticos; ou c) divulgar fato sabidamente inverídico.

2. O representado não se limitou a tecer críticas voltadas à gestão do município, mas praticou um ataque direto ao atual prefeito, chamando-o de ladrão, dizendo



que ele roubou o dinheiro do povo e ainda acusando-o de cometer o crime de corrupção

eleitoral.

3. A crítica excedeu o limite do razoável, teve o nítido intuito de macular a honra e imagem do candidato à reeleição e ainda apresentou pedido expresso de não voto.

4. Dado provimento ao recurso."

(Recurso Eleitoral n 060008693, ACÓRDÃO n 060008693 de 28/09/2020, Relator(aqwe) RUY TREZENA PATU JÚNIOR, Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 28/09/2020)

Nesse sentido, inclusive, sinaliza o Tribunal Superior Eleitoral:

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. ELEIÇÕES 2018. REPRESENTAÇÃO. **PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NEGATIVA. BLOG. INSTAGRAM.** INCIDÊNCIA DE MULTA. ART. 36, § 3º, DA LEI 9.504/97. OMISSÃO. OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO.

1. No aresto embargado, manteve-se acórdão unânime do TRE/MA por meio do qual se impôs aos embargantes multa, no patamar mínimo de R\$ 5.000,00, por **publicarem em blog e Instagram propaganda eleitoral antecipada negativa em desfavor de governador e pré-candidato** à reeleger-se em 2018.

2. Os supostos vícios apontados denotam propósito dos embargantes de rediscutir matéria já decidida, providência inviável na via aclaratória. Precedentes.

3. Assentou-se de modo claro que: a) inexistente nulidade do aresto a quo por ausência de fundamentação e cerceamento de defesa, pois os embargantes foram regularmente citados e o TRE/MA enfrentou todas as alegações expendidas; b) **a liberdade de manifestação do pensamento não possui caráter absoluto e encontra limites nas garantias constitucionais de inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem** (arts. 5º, X, da CF/88 e 243, IX, do Código Eleitoral); c) **houve propaganda antecipada negativa, porquanto as críticas extrapolaram a liberdade de expressão em contexto indissociável da disputa – entendimento que se coaduna com a jurisprudência desta Corte Superior**; d) restou preclusa a análise do art. 1.025 do CPC/2015.

4. Embargos de declaração rejeitados."



(Recurso Especial Eleitoral nº 0600100-88.2018.6.10.0000, Acórdão, Relator(a) Min. Jorge Mussi, Publicação: DJE – Diário de justiça eletrônico, Tomo 86, Data 05/05/2020)

Em razão da publicação não ter sido anônima, e já ter sido providenciada a retirada a referida publicação do ar, tenho por esgotado o objeto da representação eleitoral no que se refere à divulgação de notícias falsas e a retirada de publicações que contenham agressões ou ataques a candidatos em sítios da internet, inclusive redes sociais. nos termos do art. 57-D, § 3º, da Lei n. 9.504/97.

Observo, contudo, que no pedido recursal a parte requer a reforma da sentença com a consequente aplicação de multa à recorrida, o que tenho, pois, por devido, considerando o tempo dos fatos em questão.

Diante do exposto, imputo à recorrida a condenação em multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 36, § 3º, da Lei 9.504/97.

É como voto.

Recife, 3 de dezembro de 2020

EDILSON NOBRE

Desembargador Eleitoral Relator

